

Pires do Rio, 26 de março de 2020.

CIRCULAR Nº 02/2020

**RESOLUÇÃO DO CEE-GO AMPLIA O PRAZO DO REGIME ESPECIAL
DE AULAS NÃO PRESENCIAIS PARA O DIA 04/04/2020**

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

A partir do Decreto do Governador de Goiás, datado de 25/03/2020, o Conselho Estadual de Educação **alterou** o prazo do Regime de Aulas Não Presenciais até **04 de abril de 2020**.

Continuaremos atentos a todas às recomendações uma vez que esse prazo poderá ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Manteremos as informações de retorno através dos nossos canais de comunicação. POR FAVOR, ACOMPANHEM.

Sempre que necessário, as famílias poderão nos contatar pelas ferramentas oficiais já divulgadas, não deixando de informar o nome, série/ano do aluno, bem como e-mail do responsável e aguardem o nosso retorno, uma vez que a demanda é extensa.

Reforçamos com as famílias que sigam as orientações de controle do COVID-19, advindas do Ministério da Saúde, a fim de que retornemos o mais breve possível as nossas atividades presenciais.



Eleuza de Oliveira Araújo
Gestora Escolar



Aurélia de Almeida Brito Martins
Gestora Pedagógica